



PORTARIA Nº. 083/2024,

DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data a Presente Portaria foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 30/08/2024
Jarbas Ribeiro Ivo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA POR INTERESSE
PARTICULAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, pedido formalizado pela servidora **MARLEIDE TELES DA SILVA COSTA NOLETO**, para licença por interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por interesse particular e não remunerada a servidora **MARLEIDE TELES DA SILVA COSTA NOLETO**, inscrita no CPF: nº. 008.011.441.59 e Cédula de Identidade nº 714.595 – SSP-TO, matrícula 2234, com o cargo de Professor Nível I, nomeada pelo Decreto nº 108/2007 de 18 de julho de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de dois (02) anos, a ser gozada a partir do dia 01/09/2024 a 31/08/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro (2024).

Jarbas Ribeiro Ivo
JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal